

" FEIRA DA HIGIENE E SAÚDE "

PERÍODO : De 13 a 19 de outubro de 1986

HORÁRIO : Das 8:00 às 23:00 horas

LOCAL : -BOSQUE DA PRINCESA

PINDAMONHANGABA-SP-

ABERTURA: DIA 13 DE OUTUBRO, ÀS 9:00 HS

APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, FILMES E STANDS

ALUSIVOS À SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA

COM ESPECIAL DESTAQUE À

MASSAGEM CARDÍACA E RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL

P A R T I C I P E

=====

O ROTARY CLUB DE PINDAMONHANGABA, através de sua Avenida de Serviços à Comunidade, propõe a todos os Companheiros a divulgação deste evento, de tão elevado alcance social, e incentiva a realização da "Semana Estadual de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional" em todo o Estado, conforme o espírito da lei estadual nº 4.930, de 19 de dezembro de 1.985, augurando que o exemplo de São Paulo seja seguido por todos os Estados do nosso País.

PROVA QUADRUPLA

Do que nós pensamos, dizemos ou fazemos

- 1 - É a VERDADE?
- 2 - É JUSTO para todos os interessados?
- 3 - Criará BOA VONTADE e MELHORES AMIZADES?
- 4 - Será BENÉFICO para todos os interessados?



LOTAFRET TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

AV. ALBUQUERQUE LINS, 340 - TEL. 42.12.22 - PINDAMONHANGABA-S.P.

BR-SPMUSPER-ER-HMNO-PRL-003A
IX SEMANA EMÍLIO RIBAS

I SEMANA ESTADUAL DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA E OCUPACIONAL

De 13 a 19 de Outubro de 1986



EMÍLIO MARCONDES RIBAS

Patrono da Higiene e Saúde do Estado de São Paulo
Nasceu em Pindamonhangaba, aos 11 de abril de 1862 e faleceu na cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1925. Foi Diretor do Serviço Sanitário do seu Estado natal durante 19 anos, de 1898 a 1917.

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
APOIO: ROTARY CLUB DE PINDAMONHANGABA.

Considerando o dever do Poder Público em defender e promover os direitos de todo o cidadão ao trabalho com saúde e segurança, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA realizará, no período de 13 a 19 de outubro vindouro, a " FEIRA DA HIGIENE E SAÚDE ", convidando toda população a participar.

O evento constituir-se-á em um programa de conscientização, fazendo parte da IX SEMANA EMÍLIO RIBAS que, a partir deste ano, passa a coincidir com a I SEMANA ESTADUAL DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA E OCUPACIONAL, instituída pela Lei Estadual nº 4.930, de 19 de dezembro de 1.985, destinada a desenvolver e incentivar a consciência comunitária, fundamental no escopo de se-atingir a máxima qualidade de vida e respeito à integridade física do homem.

Com o apoio do ROTARY CLUB DE PINDAMONHANGABA estamos divulgando o evento a todas as cidades do Estado de São Paulo e outras do Brasil, editando uma homenagem a Emílio Ribas, prestada pelo Professor Walter Belda, da Academia de Medicina de São Paulo e Faculdade de Saúde Pública da USP.

O Professor Walter Belda, delinea, neste trabalho, um perfil de EMÍLIO RIBAS, destacando sua atividade na luta contra a hanseníase no Estado de São Paulo, salientando o "traço luminoso de bondade" a marcar a personalidade do "Pioneiro da Renovação Sanitária no Brasil".

A feliz idéia de convidar o Professor Belda, destacado membro da comunidade médico-científica de nosso país, a participar deste nosso evento, partiu do ilustre sanitarista pindamonhangabense Dr. José Antônio Alves dos Santos, o qual há meio século, se destaca como um incansável divulgador da vida e obra de EMÍLIO RIBAS, mantendo viva a chama que há de iluminar a história e proporcionar ao sábio higienista "um reconhecimento condigno".

Pindamonhangaba, setembro de 1.986

Dr. FRANCISCO PIORINO FILHO
Presidente da Comissão Organizadora
IX Semana Emílio Ribas

Dr. JOÃO BOSCO NOGUEIRA
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.930 de 19 de dezembro de 1985

Institui a "Semana Estadual de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional", a ser comemorada, anualmente, compreendendo o dia 18 de outubro - Dia do Médico -.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional, destinada à difusão de princípios fundamentais de educação sanitária e de medidas de proteção aos acidentes do trabalho e doença ocupacional.

Artigo 2º - A Semana Estadual de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional será comemorada, anualmente, compreendendo o dia 18 de outubro - Dia do Médico, sob o patrocínio das Secretarias da Saúde, Trabalho e Educação e com a colaboração das instituições públicas e privadas, que se dediquem à promoção, proteção ou recuperação da saúde e à prevenção de acidentes de trabalho.

Artigo 3º - Fica considerado Patrono da Semana Estadual de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional o médico sanitarista Dr. Emílio Marcondes Ribas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezº de 1985

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Sec. da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Benedicto Máximo, Sec. de Relações do Trabalho

Luiz Carlos Bresser Pereira, Sec. do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1985. Publicada no Diário Oficial do Estado de S. Paulo aos 20 de dezembro de 1985. Apresentada na Assembléia Legislativa aos 26 de agosto de 1985, através do Projeto de Lei, nº 487, do Deputado Geraldo Alckmin.

\$

oooooooooooo

